

Comissão de Saúde

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 119/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, INSTITUI O PROGRAMA ARMAZÉM SOLIDÁRIO E SUGERE A CRIAÇÃO DE UM FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 119/2025 de autoria da Vereadora Bruna da Silva, dispõe sobre a criação de políticas municipal de segurança alimentar e nutricional no município de Maracanaú, institui o programa armazém solidário e sugere a criação de um fundo municipal de abastecimento alimentar.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A propositura tem por finalidade estabelecer diretrizes e ações voltadas para a segurança alimentar e nutricional da população de Maracanaú, criando políticas públicas específicas, instituindo o “Programa Armazém Solidário” — voltado à oferta e distribuição de gêneros alimentícios a preços acessíveis ou gratuitamente a famílias em situação de vulnerabilidade social — e sugerindo ainda a criação de um Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar, com o objetivo de garantir recursos financeiros para o fortalecimento dessas iniciativas.

A segurança alimentar e nutricional está intrinsecamente ligada à saúde pública, sendo um direito humano fundamental e um dos determinantes sociais da saúde. A iniciativa se mostra relevante, visto que promove o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

A instituição do Programa Armazém Solidário representa medida de grande impacto social, uma vez que possibilita não apenas a redução da insegurança alimentar, mas também incentiva a agricultura familiar, a produção local e a economia solidária.

Por sua vez, a criação de um Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar assegura maior sustentabilidade financeira e operacional às políticas propostas, permitindo planejamento contínuo e execução eficiente de programas voltados ao tema.

Do ponto de vista da saúde coletiva, a matéria contribui para a prevenção de agravos nutricionais, como a desnutrição e as carências alimentares, além de atuar no enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis relacionadas à alimentação inadequada. Assim, está plenamente alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

ANPERSO
ET

COMISSÃO DE SAÚDE

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 22 de setembro de 2025.

ANTONIO ANDERSON SOUSA RAPOSO
Relator - CSA